

LEI Nº 1.299, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

*Institui e inclui no Calendário Oficial de Barreiras o
“DIA MUNICIPAL DO GARI”.*

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Barreiras o “DIA MUNICIPAL DO GARI”, a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Junho de 2018.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal